



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS CHARQUEADAS / EDITAL n° 16/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Charqueadas torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *Campus Charqueadas*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br

2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO**, oferecido pelo *Campus* Charqueadas

Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas:**Horário: Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira: 13:30 às 17:30***

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Princípios de Gestão	28h	01*
Leitura e Interpretação de desenhos técnicos	24h	01*
Estudo dos materiais	20h	01*
Técnicas Construtivas	20h	01*
Práticas Construtivas	68h	01*

Sistema Prisional Colônia Agrícola – Charqueadas:**Horário: Terça-feira a sexta-feira: 13h30 às 17h30***

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Estudo dos materiais	20h	01*
Técnicas Construtivas	20h	01*
Práticas Construtivas	68h	01*

***os dias da semana poderão ser modificados, conforme a disponibilidade de atendimento da casa prisional.**

2.2 Os conteúdos programáticos são:

DISCIPLINA: Princípios de Gestão	
Vigência: outubro 2016	Período Letivo: semestre
Carga Horária Total: 28 h	Código:
Ementa: Fundamentos da qualidade e produtividade. Segurança. Meio ambiente. Saúde ocupacional. NR-10.	

Conteúdos

- 1 - Fundamentos da qualidade e produtividade
 - 1.1 - Qualidade e os 5 S nos canteiros de obra
- 2 - Segurança
 - 2.1 - Noções de NR 18 (trabalho na indústria da construção)
 - 2.2 - Acidentes de trabalho, causas, prevenções e consequências
 - 2.3 - Serviço em altura
 - 2.4 - Equipamentos de proteção - EPIs e EPCs
- 3 - Meio ambiente
 - 3.1 - Principais impactos ocasionados durante a construção
- 4 - Saúde ocupacional

- 4.1 - Higiene ocupacional – classificação dos agentes agressivos
- 4.2 - Levantamento, armazenamento e transporte de materiais
- 4.3 - Ergonomia no ambiente de trabalho
 - 4.4- Princípios gerais para socorro a vítimas de acidentes
- 5 - NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade
 - 5.1 - Riscos elétricos
 - 5.2 - Primeiros socorros
 - 5.3 - Combate a incêndios

DISCIPLINA: Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos	
Vigência: outubro/2016	Período Letivo: semestre
Carga Horária Total: 24 h	Código:
Ementa: Noções básicas de sistema métrico decimal. Cálculo de áreas, volumes e perímetros. Conversão de escalas. Medições de serviços e materiais. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, complementares e estruturais.	

Conteúdos

- 1 - Noções básicas em cálculo de áreas, volumes e perímetros
- 2 - Noções de sistema métrico decimal
- 3 - Conversão de escalas
- 4 - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, complementares e estruturais
- 5 - Noções básicas de medições de serviços e materiais

DISCIPLINA: Estudo dos Materiais	
Vigência: outubro/2016	Período Letivo: semestre
Carga Horária Total: 20 h	Código:
Ementa: Tipos de condutores e conduites. Conectores e complementares.	

Conteúdos

- 1 - Tipos de condutores
- 2 – Tipos de conduites
- 3 - Componentes
- 4 – Conectores e complementares

DISCIPLINA: Técnicas Construtivas	
Vigência: outubro/2016	Período Letivo: semestre
Carga Horária Total: 20 h	Código:
Ementa: Noções de eletricidade básica. Leitura e interpretação de projetos elétricos. Tipos de rede e transmissão. Componentes de uma rede e projeto de eletricidade	

Conteúdos

- 1 - Noções de eletricidade básica
- 2 - Leitura e interpretação de projetos elétricos
- 3 - Tipos de rede e transmissão
- 4 - Componentes de uma rede e projeto de eletricidade

DISCIPLINA: Práticas Construtivas	
Vigência: outubro/2016	Período Letivo: semestre
Carga Horária Total: 68 h	Código:
Ementa: Interpretação e avaliação de circuitos elétricos. Elementos de instalações elétricas (Condutores e circuitos, Tipos de instalações – fios e cabos, Dispositivos de manobra de circuitos manuais e automáticos, Porteiros eletrônicos e sistemas de segurança, Comando de proteção de circuitos, Dispositivos de manobras de motores). Instalações elétricas prediais. Ligação de máquinas e motores elétricos. Entrada de alimentação e centro de distribuição. Iluminação, tomadas, torneiras e chuveiros elétricos. Motobombas e motor trifásico. Medição e relação de material.	

Conteúdos

- 1 - Interpretação e avaliação de circuitos elétricos
- 2 - Elementos de instalações elétricas
 - 2.1 - Condutores e circuitos
 - 2.2 - Tipos de instalações – fios e cabos
 - 2.3 - Dispositivos de manobra de circuitos manuais e automáticos
 - 2.4 - Porteiros eletrônicos e sistemas de segurança
 - 2.5 - Comando de proteção de circuitos
 - 2.6 - Dispositivos de manobras de motores
- 3 - Instalações elétricas prediais
- 4 - Ligação de máquinas e motores elétricos
- 5 - Entrada de alimentação e centro de distribuição
- 6 - Iluminação, tomadas, torneiras e chuveiros elétricos

7 - Motobombas e motor trifásico

8 - Medição e relação de material

Bibliografia básica:

DANTE, L. R. **Matemática, 2ª série – Ensino Médio**. São Paulo: Editora Ática, 2006.

BIANCHINI, E. e PACCOLA, H. **Matemática, 2ª série – Ensino Médio**. São paulo: Editora Moderna, 2004.

PAIVA, M. **Matemática, Volume único – Ensino Médio**. São paulo: Editora Moderna, 1999.

CHING, Francis D. K. **Representação Gráfica em Arquitetura**. Porto Alegre: Bookman, 2000. 3 ed.

CHING, Francis D. K; Adams, Cassandra. **Técnicas de Construção Ilustradas**. Porto Alegre: Bookman, 2001. 2 ed.

MONTENEGRO, Gildo. **Desenho Arquitetônico**. São Paulo: Edgar Blücher, 2001. 4 ed.

ELEKTRO/PIRELLI. **Instalações Elétricas Residenciais**, julho de 2000.

NBR 5410. **Instalações elétricas de baixa tensão**. RJ: 2004.

CEEE. **Regulamento de Instalações Consumidoras – RIC**. POA: 1999.

MOURA, Nei Carlos de. **Instalações Elétricas**. Pelotas, 1999.

CAVALIN, Geraldo. **Instalações Elétricas Prediais**. São Paulo: ERICA, 1998.

Norma Regulamentadora nº10 – **Segurança em instalações e serviços de eletricidade. Manual de treinamento**. Comissão Tripartite de Negociação do Setor Elétrico do Estado de São Paulo – CPNSP. São Paulo: CPNSP, s.d.

NR18 – **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção** – publicação portaria GM nº 3214, junho de 1978 e suas alterações/atualizações.

[SAMPAIO, Jose Carlos de Arruda](#). **Pcmat - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção**. Editora [Pini](#), 1999.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e

- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de Técnico em (eletrônica) / Técnico em eletrotécnica / Técnico em eletromecânica / Técnico em mecatrônica / Tecnólogo em eletrônica / Tecnólogo eletrotécnica / Tecnólogo mecatrônica / Graduação em engenharia elétrica / Graduação em engenharia eletrônica / Graduação em engenharia eletrotécnica / Graduação em engenharia Engenharia de controle e automação / Graduação em engenharia Mecânica / Graduação em engenharia de Produção Mecânica ou em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 10/10 a 11/10	Das 11h00min do dia 10/10 às 23h59min do dia 10/10	pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	11/10	A partir das 11h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	12/10	Das 14h às 16h	Sala de reuniões do bloco 9
Divulgação dos Resultados	13/10	A partir das 11h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	14/10	Das 8h00min às 23h59min do dia 14/10	pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br
Divulgação da Homologação dos Resultados	15/10	A partir das 11h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação na área	5,0 por curso	10
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	10

Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional como professor	2,5 por semestre letivo	15
Experiência profissional como professor no Pronatec	5,0 por curso	30
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2016, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo *campus* para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus/IFSul*.

Elizabete da Silveira Kowalski
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul *Campus* Charqueadas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense